



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO CONTRATUAL N.º 01**  
**CONTRATO Nº 86/2019**  
**PROCESSO Nº 1218/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.633.121/0001-82, com sede na Rua Moura, n.º 307, centro, Castelo/ES, cep: 29.360-000, telefone: (28)3542-1429, endereço eletrônico: [apice.sistemas.resultados@gmail.com](mailto:apice.sistemas.resultados@gmail.com), neste ato representada por **DIEGO DORIGO NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 086.247.917-74 e RG nº 1.804.619 SPTC/ES, residente na Rua Dona Marieta, nº 246, aptº 201, bairro Independência, Castelo/ES, cep: 29.360-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – NAC**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 19 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2021.*

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) referente a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – A dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo estão na rubrica nº 060001.0412300062.022.33904000000 – Ficha 469.

**4 – CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 30 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal**

**ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

**Diego Dorigo Nunes / ou procurador legalmente habilitado**